

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
24.650,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais	R\$ 300,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de planejamento e trânsito	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.000,00

05 – ASSESSORIA JURÍDICA

2007 – Manutenção da Assessoria Jurídica	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2012 – Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
---	--

3390.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 500,00
2057 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 5.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1130 – Construção ou Ampliação da Unidade Básica de Saúde	
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações	R\$ 1.350,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 3.000,00
2093 – Manutenção atividades do CRAS	
3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 1.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 2.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

2038 – Apoio a Entidades Culturais, Associações sem fins lucrativos	
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 24.650,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1014 – Reforma, Acessibilidade e Pintura – palácio municipal	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

1051 – Reforma, Ampliação da Infraestrutura do Parque de Máquinas	
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 7.000,00

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 3.380,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto Cultura e Turismo

3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 6.270,00

TOTAL GERAL R\$ 24.650,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração